

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1444/2015

“Que da denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha **aprova** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

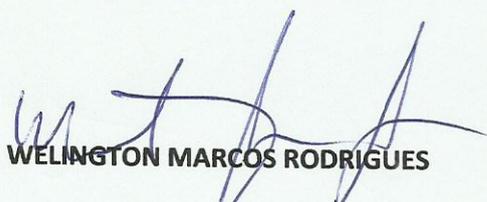
Art.1°- Fica denominado de **Rua Manoel Gonçalves**, o logradouro público atualmente denominado de Rua Projetada “B” pertencente ao desmembramento localizado no Bairro Elite, desta cidade.

Art.2°- O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

Art.3°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e Passo Municipal, aos 20 dias do mês de julho de 2015.


WELINGTON MARCOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 20/07/2015


PREFEITO MUNICIPAL